

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo segundo circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 3.008-3.011**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 3.012** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fls. 3.014-3.018** — Arrematante postulando, entre outras providências, a homologação da arrematação e a expedição do mandado de entrega do bem.
3. **Fls. 3.020-3.021** – Despacho homologando a arrematação do veículo indicado, deferindo os pedidos supra e determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.
4. **Fl. 3.022** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
5. **Fls. 3.024-3.045** – Ofício expedido pela 8ª Câmara de Direito Privado atestando o trânsito em julgado do recurso nº 0022572-42.2023.8.19.0000.
6. **Fl. 3.047** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
7. **Fls. 3.051-3.068** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando os saldos atualizados das contas em nome da massa insolvente, bem como acostando os extratos de cada conta.
8. **Fl. 3.069** – Certidão atestando a ausência do recolhimento de custas referentes ao pedido do arrematante supra.

9. **Fl. 3.070** – Ato ordinatório determinando cumprimento do item V, do despacho do index 3020.
10. **Fl. 3.072** – Despacho determinando o cumprimento do acórdão acostado no index 3023, através do afastamento da arrecadação os 30% do imóvel da insolvente.
11. **Fl. 3.073** – Certidão atestando o cumprimento do item V do r. despacho de fls. 3.020-3.021.
12. **Fls. 3.075-3.076** – Comprovante de remoção de restrição do veículo arrematado.
13. **Fl. 3.077** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Administrador informa ciência do r. despacho de **fls. 3.020-3.021**, do ofício de **fls. 3.024-3.045**, bem como do r. despacho de **fl. 3.072**, determinando o cumprimento do acórdão acostado aos autos nos **indexes 3026 e 3030**.

Por fim, diante da resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (**fls. 3.051-3.068**) indicando os saldos atualizados das contas em nome da massa insolvente, o Administrador irá postular nova expedição de ofício à instituição financeira citada, solicitando a unificação das contas em nome da massa insolvente, objetivando o início do pagamento dos seus credores.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das contas nº 0100106679102, 3200118622063, 4100117533882, 3300106820208, 3300119049741, todas em nome da Massa Insolvente de Alberto Magno Lott Caldeira e Dora Orestein, indicando o número e saldo atualizado da conta unificada.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno Caldeira e Dora Orenstein

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)